METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 031/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, o Senhor JOÃO JORGE ALVES ARAUJO - no Cargo de Assessor Especial 3, Nível ASP-03, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 13/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

RESOLUÇÃO N.º 01/2023/CAD

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da MT Participações e Projetos S/A - MT PAR**, no uso das atribuições que lhe conferem a *alíne a* "*e*" do inciso II do art. 5º do Decreto n.º 1.573, de 24 de janeiro de 2013, as *alíneas* "*c*" e "*e*" do art. 19 do Estatuto Social da MT-PAR, registro nº 2642613, de 14/12/2022, o Parecer da PGE/MT nº 245/SGACI/2018, o art. 5º da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, a *alínea* "*c*" do inciso X do artigo 25 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 25/01/2023;
RESOLVE:
Art. 1° Ficam atualizados os valores estabelecidos nos incisos I e II do Art. 115 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR, publicado no D.O.E nº 27.868 de 29/10/2020, na forma do Anexo Único.
Art. 2º Revoga-se as disposições ao contrário, em especial a Resolução n.º 001/2022/CAD
Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01/01/2023.
Cuiabá MT, 25 de janeiro de 2023.

ANEXO ÚNICO

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Inciso I do caput. do art. 115	R$ 114.416,65 (cento e catorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
Inciso II do caput. do art. 115	R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil reais, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

(Assinado eletronicamente)
WENER KLESLEY DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO N.º 926/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETORPRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, inciso III, "c", da Constituição Federal (Redação original); no art. 140, parágrafo único, da Constituição do Estado de Mato Grosso (Redação original); bem como no art. 213, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar Estadual n. 04, de 15 de outubro de 1990; no art. 3º, da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998; em consonância com a Súmula n. 359 do STF; observando-se o teor da ordem judicial constante do Acórdão proferido nos autos n. **10089990-95.2016.8.11.0041** oriundo da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso; e tendo em vista o que consta no Processo nº **2023.0.00561**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, o (a) Sr (a). **IOLANDA JACOBINA DA CRUZ ARAUJO**, titular do RG nº 002.874/SSP/MT e do CPF nº 040.770.911-87, servidor(a) NOMEADO(A) EFETIVO(A), no cargo de PROFESSOR F-007, 20 horas semanais de trabalho, contando com 21 Anos e 07 Dias de tempo total de Magistério, contados até 1º de agosto de 1996, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)
Mauro Mendes
Governador do Estado

(Assinado digitalmente)
Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente do MTPREV

ATO N.º 926/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETORPRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, inciso III, "c", da Constituição Federal (Redação original); no art. 140, parágrafo único, da Constituição do Estado de Mato Grosso (Redação original); bem como no art. 213, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar Estadual n. 04, de 15 de outubro de 1990; no art. 3º, da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998; em consonância com a Súmula n. 359 do STF; observando-se o teor da ordem judicial constante do Acórdão proferido nos autos n. **10089990-95.2016.8.11.0041** oriundo da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso; e tendo em vista o que consta no Processo nº **2023.0.00561**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, o (a) Sr (a). **IOLANDA JACOBINA DA CRUZ ARAUJO**, titular do RG nº 002.874/SSP/MT e do CPF nº 040.770.911-87, servidor(a) NOMEADO(A) EFETIVO(A), no cargo de PROFESSOR F-007, 20 horas semanais de trabalho, contando com 21 Anos e 07 Dias de tempo total de Magistério, contados até 1º de agosto de 1996, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)
Mauro Mendes
Governador do Estado

(Assinado digitalmente)
Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente do MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 46/2023/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7°, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigos 118, 119, 120, 121 e 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2022.0.04824 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **03.12.2022**, **em caráter vitalício**, a **Sra. MAURA MARIA DE JESUS TEIXEIRA**, portadora da cédula de identidade n.º 0389517-3 SESP/MT e CPF n.º 292.815.041-20, sendo 100% (cem por cento) da cota, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **LINO TEIXEIRA**, matrícula funcional n.º 11212, RG PMMT n.° 872.633e CPF n.° 137.884.691-53, ocorrido em **03.12.2022**, transferido para a inatividade mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, enquadrado no Nível "03", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar